



Câmara Municipal de Caminha
Ata 21/19 de 04/11/2019

**ATA NÚMERO 21/19 DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMINHA REALIZADA NO DIA 4 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

*Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foram entregues as informações escritas sobre o controlo orçamental da receita, balancete analítico do plano geral, listagem das ordens de pagamento e contratos celebrados ao abrigo da delegação de competências.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e solicitou esclarecimentos sobre a recolha de vísceras de peixe do Mercado Municipal de Caminha, uma vez que a mesma não é efetuada regularmente, bem como perguntou se está prevista a resolução de infiltrações na cobertura do mercado.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Alertou para o desgaste na sinalização horizontal da passadeira existente junto ao Patronato Nossa Senhora da Bonança, uma vez que é uma passadeira muito usada, devendo estar devidamente sinalizada, assim como a existente junto à Capela de São João em Caminha, que também se encontra mal sinalizada e o piso danificado, e perguntou se esta irá ser intervencionada aquando da requalificação urbana do Centro Histórico de Caminha. Referiu também a existência de um buraco de grandes dimensões no passeio da marginal de Caminha, o qual coloca em perigo os seus utilizadores, questionando se esta situação está sinalizada para ser resolvida.

Referiu que uma habitação no bairro dos pescadores está em completa degradação e perguntou se está prevista a sua reparação, uma vez que é da responsabilidade da Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente** disse que dará respostas escritas às questões colocadas na próxima reunião de Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo.

Deste modo, e atendendo à intenção de apresentação de Plano de Saneamento Financeiro que obriga à maximização das receitas municipais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar que as taxas sejam fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos: 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,45%.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Propõe-se ainda:

- Ao abrigo do n.º 8 do referido artigo e diploma, majorar até 30% (no limite superior o valor será 0,585%) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- Ao abrigo do n.º 12 do referido artigo e diploma, fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou patrimonial cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do art.º 44º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou a possibilidade de se fazer uma proposta no sentido de prever o IMI familiar no Concelho de Caminha.

O **Senhor Presidente** respondeu que a proposta se mantém conforme apresentada.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS;

Determina o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS.

A participação referida anteriormente depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, de acordo com o n.º 2 do referido artigo e diploma.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação variável do IRS relativa aos rendimentos do ano de 2020 e remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar que a participação variável do IRS, relativa aos rendimentos de 2020, seja de 5%, atendendo à intenção de elaboração de Plano de Saneamento Financeiro que obriga a maximização das receitas.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

Determina a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei da Comunicações Eletrónicas) e respetivas atualizações, no seu artigo 106.º a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, até um máximo de 0,25%.

Sendo esta uma receita enquadrável na alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que Câmara Municipal delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% e remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO DE CAMINHA;

A Obra “ORU – Caminha - Rua Ricardo Joaquim de Sousa, largo Dr. Luis Fetal Carneiro, travessa do Tribunal e Largo do Turismo”, que se encontra na fase de execução de pavimentos, vem trazer melhorias significativas nos arruamentos do centro histórico de Caminha agora intervencionados.

Esta melhoria no pavimento dos arruamentos em questão visa também a implementação de uma política que dá predominância ao trânsito pedonal em detrimento ao trânsito automóvel, o que tecnicamente pode trazer alguns constrangimentos a alguns moradores e comércio existentes nestes locais.

Assim sendo, há agora a necessidade de adaptar a postura de trânsito e estacionamento no centro histórico à nova política de trânsito, nomeadamente nas ruas intervencionadas e nas suas transversais, que na sua generalidade não difere substancialmente da postura de trânsito existente ou da prática atual.

Basicamente as alterações a introduzir na postura de trânsito são as seguintes:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

- a) O trânsito automóvel na rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira passa a processar-se apenas num sentido de trânsito, no sentido de norte para sul, entre a rua 16 de Setembro e travessa de São João, podendo transitar-se de sul para norte entre a travessa de São João e o largo da Matriz;
- b) Deixa de poder circular-se de automóvel no Largo Dr. Luís Fetal Carneiro, com exceção do troço de passagem da rua D. Nuno Alvares Pereira;
- c) O trânsito automóvel em toda a extensão da travessa do Tribunal, entre a rua de São João e a rua Conselheiro Miguel Dantas (arruamento paralelo à marginal, rua Dr. Dantas Carneiro), passa a processar-se apenas no sentido nascente/poente;
- d) O trânsito na travessa de São João passa a processar-se apenas no sentido nascente/poente em toda a sua extensão, entre a rua Conselheiro Miguel Dantas e a rua D. Nuno Alvares Pereira;
- e) Passa a ser proibido o trânsito automóvel em toda a extensão da rua Ricardo Joaquim de Sousa, entre o largo Dr. Luis Fetal Carneiro e a Praça de Espanha;
- f) O acesso automóvel ao largo da Matriz e garagens na sua envolvente fica garantido através da travessa de São João;
- g) As cargas e descargas para moradores e comércio na rua Ricardo Joaquim de Sousa terão de realizar-se a partir dos arruamentos transversais, nomeadamente da travessa do Tribunal e travessa de São João;
- h) Os resíduos sólidos urbanos são recolhidos em locais específicos que não envolvam o trânsito de veículos nos arruamentos onde o trânsito é proibido, ou seja, nos arruamentos transversais, nomeadamente na travessa do Tribunal e travessa de São João;
- i) Os veículos de emergência e socorro terão acesso a todos os arruamentos sempre que tal se justifique;
- j) Os veículos de transporte de doentes ficam sujeitos à regras de trânsito e à sinalética implementada;
- k) Fica também proibido o estacionamento automóvel, em ambos os lados do sentido de trânsito, em toda a extensão dos seguintes arruamentos: travessa do Tribunal, travessa de São João e rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

As alterações agora introduzidas na postura de trânsito podem causar constrangimentos a moradores e comércio nos locais indicados, no entanto existem alternativas quer ao trânsito automóvel quer ao acesso às garagens. Será, pois, uma questão de tempo para que se estabilize o hábito à nova postura de trânsito automóvel que se propõem e que se justifica pela necessidade de dar prioridade ao trânsito pedonal no centro histórico.

A proposta de alteração à postura de trânsito apresentada resultou de uma reunião tida a 18 de setembro do corrente ano com a presença simultânea dos Técnicos responsáveis pela Obra e dos Senhores Vereadores responsáveis pelo Pelouro do Trânsito e Pelouro das Obras Públicas.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito e estacionamento como se indica:

Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira:

- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido sul-norte, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua 16 de Setembro;
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo, no sentido oposto ao sentido de trânsito, imediatamente antes do cruzamento com a travessa do tribunal;
- Indicação de zona de estacionamento proibido - Sinal G2a (Zona de Estacionamento Proibido), no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a travessa de São João e com a travessa do Tribunal e com o largo Dr. Luis Fetal Carneiro;

Rua Ricardo Joaquim de Sousa:

- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido sul-norte, colocado no lado direito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a travessa do Tribunal;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido nortesul, colocado no lado direito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a travessa do Tribunal;
- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido surnorte, colocado no lado direito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a travessa de São João;
- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido nortesul, colocado no lado direito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a travessa de São João;
- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido nortesul, colocado no lado direito, junto ao entroncamento com a Praça de Espanha;
- Indicação de trânsito proibido - Sinal C2 (Trânsito Proibido), no sentido nortesul, colocado no lado direito, junto ao entroncamento com a rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira;
Travessa do Tribunal:
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Barão de São Roque;
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira;
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Dr. Luciano Amorim e Silva;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Dr. Luciano Amorim e Silva;
- Indicação de trânsito de obrigatório em frente - Sinal D1c (Sentido obrigatório em Frente), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente antes do cruzamento com a rua Ricardo Joaquim de Sousa;
- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira;
- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Barão de São Roque;
- Indicação de zona de estacionamento proibido - Sinal G2a (Zona de Estacionamento Proibido), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de zona de estacionamento proibido - Sinal G2a (Zona de Estacionamento Proibido), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de fim de zona de estacionamento proibido - Sinal G7a (Fim de Zona de Paragem e Estacionamento Proibidos), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Conselheiro Miguel Dantas;
- Indicação de zona de estacionamento autorizado - Sinal G1 (Zona Estacionamento autorizado), no sentido nascente-poente, colocado no interior do largo existente no cruzamento da travessa do Tribunal com a rua Dr. Luciano Amorim e Silva;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Travessa de São João:

- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira;
- Indicação de sentido proibido - Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado esquerdo no sentido oposto ao sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Dr. Luciano Amorim e Silva;
- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de trânsito de sentido único - Sinal H3 (Trânsito de Sentido Único), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao cruzamento com a rua Dr. Luciano Amorim e Silva;
- Indicação de trânsito de obrigatório em frente - Sinal D1c (Sentido obrigatório em Frente), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente antes do cruzamento com a rua Ricardo Joaquim de Sousa;
- Indicação de zona de estacionamento proibido - Sinal G2a (Zona de Estacionamento Proibido), no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua de São João;
- Indicação de fim de zona de estacionamento proibido - Sinal G7a (Fim de Zona de Paragem e Estacionamento Proibidos), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira;

Mais **se propõe** que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e explicou que esta proposta vem na sequência da empreitada de requalificação do Centro Histórico de Caminha, de forma a devolver às pessoas o usufruto do espaço público e retirar o máximo possível a circulação rodoviária do Centro Histórico. Esta proposta foi



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

debatida com o Senhor Vice-Presidente, bem como com o Presidente da Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho e com os técnicos do município, sendo que as entradas para estes arruamentos serão feitas pela travessa de São João e Travessa do Tribunal e o escoamento pela rua D. Nuno Alvares Pereira.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** referiu que a informação técnica afirma que não foi osculada a Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho, nem foi submetida a consulta pública, no entanto o Senhor Vereador Rui Lages disse que foi uma solução debatida com a Junta de Freguesia.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que não foi feito um pedido de parecer formal, mas sim uma reunião presencial com o Senhor Presidente da Junta onde foi acordada esta postura de trânsito a implementar.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 5 – ISENÇÃO DE 50% DAS TARIFAS DEVIDAS PELA LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS AOS CONSUMIDORES A SERVIR PELA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE ARGELA E VILAR DE MOUROS;

Considerando de todo o interesse para o Município que se aumentem as taxas de adesão às redes públicas de drenagem e tratamento de águas residuais produzidas no Concelho, contribuindo para a melhoria da eficiência e sustentabilidade dos sistemas;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Considerando que o aumento das taxas de adesão constitui um importante contributo para a melhoria da qualidade ambiental do concelho, permitindo, ainda, rentabilizar os investimentos efetuados e em curso;

Atendendo a que muitas famílias enfrentam dificuldades na gestão do seu orçamento familiar, no qual assume sobrecarga acrescida o montante dos normais encargos devidos pela concretização das ligações referidas;

Tendo em conta que, se encontram em fase de conclusão as novas redes de drenagem de águas residuais domésticas nas Freguesias de Argela e Vilar de Mouros;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar que:

Seja concedida, até 31 de dezembro do ano corrente (2019), uma redução de 50%, nos valores que estejam em vigor no referido período, dos encargos decorrentes da ligação de saneamento em habitações unifamiliares servidas pelas redes públicas de drenagem de águas residuais referidas, e desde que não se verifique uma extensão superior a 20,00 metros.

Nos termos do disposto no art.º 161.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Caminha, em caso de comprovada insuficiência económica, existe a possibilidade de isenção total ou parcial do referido pagamento.

Propõe-se ainda, que se proceda à ampla divulgação da entrada em vigor desta medida, informando a população.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ALTERAÇÃO DE DATA DA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Nos termos previstos no n.º 3, do art.º 3º, do regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a alteração do dia da feira semanal, sempre que esta coincida com dia feriado;

Considerando que o dia habitual de realização da feira de Caminha é a quarta-feira, e considerando ainda que os próximos dias 25 de dezembro de 2019 e 1 de janeiro de 2020 (quartas-feiras) coincidem com dias feriados, nomeadamente, dia de Natal e Ano Novo, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere alterar a realização das feiras em causa para o dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira) e 31 de dezembro de 2019 (terça-feira), respetivamente.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – PRORROGAÇÃO DE INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo de aplicação das medidas previstas, e que os benefícios decorrentes da aplicação do disposto nos números 2 e 4 do referido artigo vigorem sobre os valores de taxas devidas até 31 de dezembro de 2020;

Propõe-se ainda que os feirantes que no ano 2019 tenham entrado ou que ainda venham a entrar em situação de incumprimento nos termos do n.º 3, do art.º 35, possam voltar a beneficiar dos incentivos sobre os valores das taxas devidas, após a entrada em vigor da presente proposta e nas taxas que se referem aos meses do ano de 2020, nos mesmos termos dos n.º 2 e 3 do referido artigo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

PROPOSTA N.º 8 – PROTOCOLOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E AS OPERADORAS DE TRANSPORTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA PART;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar os protocolos em anexo que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – APOIO EXCECIONAL PARA PAGAMENTO DE RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHA SOLIDÁRIA – REQUERENTE: ANA MARIA LIMA MACIEL ALVES;

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para pagamento de renda dos meses de agosto e setembro de 2019 no âmbito do programa Caminha Solidária no valor de 490.96€ ao requerente Ana Maria Lima Maciel Alves.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – APOIO EXCECIONAL PARA PAGAMENTO DE RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHA SOLIDÁRIA – REQUERENTE: CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/19 de 04/11/2019

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para pagamento de renda dos meses de julho e agosto de 2019 no âmbito do programa Caminha Solidária no valor de 600€ ao requerente Carlos Alberto Fernandes Alves.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve nenhuma intervenção do público.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 15 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.



Câmara Municipal de Caminha
Ata 21/19 de 04/11/2019

Paços do Município de Caminha, 4 de Novembro de 2019

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes